



**Câmara Municipal de Aracruz**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº \_\_\_\_/2025**

No Projeto Substitutivo nº 10/2025 ao Projeto de Lei nº 49/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz para o exercício financeiro de 2026, ficam alterados nos Quadros de Detalhamento de Despesas, na dotação orçamentária abaixo especificada, o valor de seu elemento de despesa, que passa a ter o valor expresso conforme quadro a seguir:

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Origem	Classificação funcional	Descrição	Natureza	Valor
24.00.00	99.999.9999.9.0999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	- R\$ 254.201,00

**DESTINAÇÃO**

Código	Identificação da UG	Classificação Funcional	Descrição da Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Finalidade	Identificação da Entidade	Valor
EPIS	Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz	10.302.0044.2.0017	Apoiar entidades filantrópicas sem fins lucrativos	3.3.50.00.00	Prestação de serviço de saúde pela APAE Orla à população indígena	Apae Orla	R\$ 254.201,00

**JUSTIFICATIVA**

O aporte de recursos oriundos da emenda impositiva individual a APAE Orla justifica-se de forma técnica, social e institucional, considerando a relevância estratégica da ação para a garantia de direitos, a continuidade dos serviços socioassistenciais especializados e o atendimento às especificidades da população indígena do município.

A implantação da unidade da APAE na região da orla surgiu como resposta à necessidade de ampliar o acesso ao atendimento especializado de assistência para crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e síndromes neurológicas diversas, especialmente no território indígena Tupinikim e Guarani. Trata-se de uma população historicamente vulnerabilizada, com acesso limitado a serviços continuados e territorializados de cuidado especializado.





## Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Do ponto de vista técnico, verifica-se que, antes dessa iniciativa da APAE, inexistia levantamento formal sistematizado das demandas de atendimento no território indígena, o que evidencia a necessidade de investimentos para estruturação, diagnóstico territorial, planejamento participativo e implementação de estratégias adequadas à realidade local. A identificação prévia de pessoas já atendidas pela APAE Sede, bem como de usuários em lista de espera, reforçaram a existência de demanda reprimida e a urgência na consolidação do serviço na orla, evitando descontinuidade do cuidado e agravamento das condições de vulnerabilidade.

Nesse sentido, a manutenção do recurso da emenda impositiva mostra-se essencial para assegurar a continuidade dos serviços já iniciados, bem como para viabilizar a adaptação das práticas terapêuticas e assistenciais às concepções indígenas de cuidado, saúde, deficiência, diagnóstico e qualidade de vida. A interrupção ou redução do financiamento comprometeria diretamente a execução do Plano de Ação, fragilizando o processo de implantação da unidade, a consolidação dos vínculos comunitários e a eficácia do atendimento especializado.

Ademais, o aporte financeiro atende aos princípios da equidade, da universalidade e da integralidade das políticas públicas, ao direcionar recursos para um território com necessidades específicas e historicamente subatendido. A emenda impositiva detém o papel relevante na promoção da justiça social, na valorização das políticas inclusivas e no fortalecimento da rede de proteção social às pessoas com deficiência no contexto indígena.

Diante do exposto, resta tecnicamente justificada a manutenção do aporte de recursos da emenda impositiva individual ao Projeto da APAE Orla, por sua imprescindibilidade à continuidade dos serviços, à qualificação do atendimento especializado e à efetivação de uma política de cuidado sensível às especificidades culturais da população indígena do município.

Aracruz, 18 de dezembro de 2025.

**Vilson Jaguareté**  
Vereador PT – 1º Secretário Mesa Diretora



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003600330037003A005000

Assinado eletronicamente por **VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA** em 18/12/2025 18:04

Checksum: **76F4D5B785AE54F00D808E4522F15FFB1D643AFA1CF19A81C17D3066F6F2DC4A**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003600330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.